

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII
CNPJ nº 16.543.270/0001-89
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de dezembro de 2019, em segunda convocação às 10 horas e 30 minutos, realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Guedes, n.º 320, 1º andar, auditório Uruguai I, HOTEL TRIP Itaim.

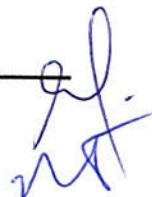
2. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação encaminhado a totalidade dos Cotistas mediante correspondência enviada por meio eletrônico no dia 28 de novembro de 2019.

3. PRESENÇA E QUORUM: Compareceram à Assembleia Geral cotistas representando 76,76% das Cotas emitidas pelo Fundo, tendo cotistas representando 14,49% das Cotas emitidas pelo Fundo exercido seu direito de voto por meio eletrônico, e presencialmente 62,27% das Cotas emitidas pelo Fundo. Voto eletrônico e lista de presença arquivadas na sede da Administradora. Registrada a presença do Administrador do Fundo, e da Veritas Capital Management.

3. MESA: Presidida pelo Sr. Augusto Frigo ("Presidente") e secretariada pela Srta. Roberta Dib Chohfi ("Secretária"), conforme indicado pelos Cotistas.

4. ORDEM DO DIA: examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias (i) assunção da administração do Fundo pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, nos termos da proposta datada de 13/11/2019; (ii) assunção da prestação de serviços de gestão do Fundo pela Veritas Capital Management, nos termos da proposta recebida em 13/11/2019; (iii) em caso de aprovação do item (i) e/ou (ii), deliberação acerca da liquidação do Fundo, como condição indicada pela CVM como necessária para efetivação da troca do Administrador e/ou Gestor do Fundo, na forma deliberada pelos cotistas; (iv) em caso da referida liquidação, aprovação do prazo de até 90 (noventa) dias para apresentação do "Plano de Liquidação", contados a partir da efetiva troca dos prestadores de serviços; e, (v) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações adotadas nos termos dos itens acima.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os cotistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Ato contínuo, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações:



5.1. Assunção da administração do Fundo pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; nos termos da proposta datada de 13/11/2019. Foi **APROVADO** por cotistas representando 33,96% das cotas emitidas pelo Fundo, o que representa maioria dos presentes nos termos do artigo 28, §4º do Regulamento do Fundo. A transferência do Fundo para o novo prestador de serviço, conforme deliberado neste item, deverá ocorrer **no fechamento do dia 30 de dezembro de 2019 com abertura no novo prestador de serviços no dia 31 de dezembro de 2019** (“Data de Transferência”). Fica registrado voto de não aprovação por 12,66% das cotas emitidas pelo Fundo, e abstenção de Cotistas representando 30,14% das cotas emitidas pelo Fundo.

5.2. Assunção da prestação de serviços de gestão do Fundo pela Veritas Capital Management, nos termos da proposta recebida em 13/11/2019. Foi **APROVADO** por cotistas representando 32,05% das cotas emitidas pelo Fundo, o que represente a maioria dos presentes nos termos do artigo 28, §4º do Regulamento do Fundo. A transferência do Fundo para o novo prestador de serviço, conforme deliberado neste item, deverá ocorrer na **Data de Transferência**. Fica registrado voto de não aprovação por 12,66% das cotas emitidas pelo Fundo, e abstenção de Cotistas representando 32,05% das cotas emitidas pelo Fundo.

5.3. Em caso de aprovação do item (i) e/ou (ii), deliberação acerca da liquidação do Fundo, como condição indicada pela CVM como necessária para efetivação da troca do Administrador e/ou Gestor do Fundo, na forma deliberada pelos cotistas. Foi **APROVADO** por Cotistas representando 62,27% das Cotas emitidas pelo Fundo o que represente a maioria dos presentes nos termos do artigo 28, §4º do Regulamento do Fundo. Fica registrado voto de não aprovação por Cotistas representando 9,66% das cotas emitidas pelo Fundo.

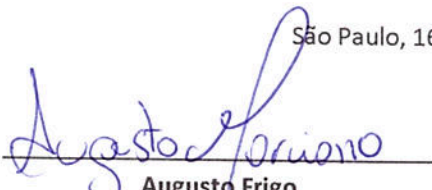
5.4. Em caso da referida liquidação, aprovação do prazo de até 90 (noventa) dias para apresentação do “Plano de Liquidação”, contados a partir da efetiva troca dos prestadores de serviços. Foi **APROVADO** por cotistas representando 62,27% das Cotas emitidas pelo Fundo o que representa maioria dos presentes nos termos do artigo 28, §4º do Regulamento do Fundo devendo o prazo de apresentação do plano de liquidação ser contado a partir da Data de Transferência. Fica registrado voto de não aprovação por Cotistas representando 9,66% das cotas emitidas pelo Fundo.

5.5. A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações adotadas nos termos dos itens acima, especialmente alteração do Regulamento do fundo para refletir as deliberações dos itens anteriores. Foi **APROVADO** por cotistas representando 62,27% das Cotas emitidas pelo Fundo o que represente a maioria dos presentes nos termos do artigo 28, §4º do Regulamento do Fundo.

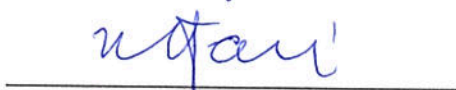
Por fim, a Administradora pediu a palavra e ressaltou que não se responsabiliza caso quaisquer prestadores indicados na presente Assembleia decidam não receber o Fundo na Data de Transferência, sendo certo que, no caso de negativa por parte dos Novos Prestadores de Serviços, não será possível a implementação da transferência e será necessária a realização de nova assembleia geral de cotistas.

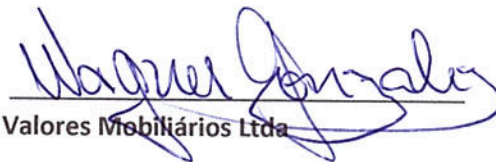
6. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar o Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, e autorizada sua lavratura de forma sumária, que foi lida e assinada por todos os presentes, que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.


Augusto Frigo
Presidente


Roberta Dib Chohfi
Secretária


Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda


Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda


VCM Gestão de Capital Ltda.